



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

LEI N.º 3882

De 06 de abril 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4068/2023, de 06.04.2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente aos recursos vinculados da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria nº 81000311, proposta nº 36000472026202200, para a realização de "Mutirão" de Cirurgias de Catarata e de Pterígio.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente aos recursos vinculados da Emenda Parlamentar Federal de Relatoria nº 81000311, proposta nº 36000472026202200, para a realização de "Mutirão" de Cirurgias de Catarata e de Pterígio.

Parágrafo único. A transferência dos valores indicados no caput deste artigo

estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela Entidade.

Art. 2º A Entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3883

De 06 de abril 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4069/2023, de 06.04.2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202205642633, para a realização de Exames de procedimentos cirúrgicos de urologia.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de

Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente aos recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 202205642633, para a realização de Mutirão de procedimentos cirúrgicos de urologia, de demanda reprimida, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

Parágrafo único. A transferência dos valores indicados no caput deste artigo estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela Entidade.

Art. 2º A Entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 3884

De 06 de abril 2023.

PROJETO DE LEI Nº 4070/2023, de 06.04.2023.

Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente aos recursos da Emenda Parlamentar nº 2022.056.42633, para a realização de Mutirão de Exames de Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

www.batatais.sp.gov.br/diariooficial

PUBLICAÇÕES

E-MAIL diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3761-2999 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – Batatais/

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
Lucas Camargo Tofetti – Secretário De Meio Ambiente
Gustavo Domingos Rastelli – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Paula Simões Machado – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Rafael Augusto Prodóssimo da Silva – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretária- Cláudia Regina Nunes Lança
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo do Município da Estância Turística de Batatais a transferir à Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente aos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2022.056.42633, visando a realização de Mutirão de Exames de Esofagogastroduodenoscopia e Colonoscopia, de demanda reprimida, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município.

Parágrafo único. A transferência dos valores indicados no caput deste artigo estará condicionada ao cumprimento do plano de trabalho pela Entidade.

Art. 2º A Entidade de que trata o art. 1º, desta Lei, deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Gabinete do Prefeito

Prefeitura de Batatais – Adjudicação e Homologação PE nº 137/2022

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 137/2022 foi adjudicado à empresa “Rota Livre Service Ltda Epp”, os lotes nº 1, 2, no valor de R\$ 1.428.000,00. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico - nº 137/2022, Objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza em prédios escolares e unidades de saúde. Bts, 13.04.2023 –

Luis Fernando Benedini Gaspar Junior – Prefeito Municipal.

Secretaria de Saúde

Prefeitura de Batatais Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 02/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Pregão Eletrônico nº 02/23 foi adjudicado à empresa: “Infosms Tecnologia e Soluções Ltda” o item nº 1, no valor total de R\$ 59.605,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 02/23, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de infraestrutura telefônica, de dados e monitoramento e segurança, incluindo fornecimento e instalação de materiais e mão de obra, visando possibilitar a adequação da nova sede da Secretaria Municipal De Saúde. Bts, 13.04.2023. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Extrato de aditamento contrato – Pregão Eletrônico nº 51/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Labor Med Batatais Laboratório de Análises Clínicas e Micológicas Ltda; Valor Aditado: R\$ 173.283,43; Assinatura: 10.04.2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de análises clínicas p/ atender as necessidades de demanda de exames laboratoriais espec. na atenção básica municipal e da unidade de pronto atendimento. Bts, 13.04.2023, Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Pregão Eletrônico nº 120/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Vida Forte Nutrientes Ind. e Com. Prod. Nat. Ltda Valor: R\$ 65.664,00; Nutriport Comercial Ltda Valor: R\$ 69.861,00; PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda Valor: R\$ 204.375,00; Nutri Arthi Comercial Ltda Valor: R\$ 95.200,00; Meg Alimentos e Nutrição Ltda Valor: R\$ 20.100,00. Objeto: aquisição de complementos nutricionais, dietas nutricionais e fórmulas alimentares especiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Bts, 13.04.2023. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Extrato de Prorrogação Contratual – PP Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Vendor Informática, Imp, Ind, Com, Recarga e Manutenção - Eireli Me, Valor: R\$ 133.559,16; Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais; Assinatura: 10.04.2023;

Vigência: 12 meses. Bts, 13.04.2023 – Bruna Francielle Toneti – Sec. Municipal de Saúde.

Prefeitura de Batatais

Processo de Inexigibilidade nº 16/23

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Saúde, a senhorita Bruna Francielle Toneti, RATIFICA, nos termos do artigo 25, c.c. o parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e respectivas alterações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/23, para contratação da empresa: Medtronic Comercial Ltda, para aquisição de insumos para utilização da bomba de infusão de insulina a fim de atendimento às demandas judiciais, no valor total de R\$40.236,00 (quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais), conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 13.04.23. Bruna Francielle Toneti – Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração

Prefeitura de Batatais

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial 05/2023

Leva-se ao conhecimento de interessados que a Pregão Presencial nº 05/23 foi adjudicado à empresa: “Itamar Fortunato Batista Epp” os itens nº 1 e 2, no valor total de R\$ 21.154,00, nos termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, que recebeu o nº 05/23, objetivando a aquisição de gás de cozinha, P-13 GLP, P-45 GLP para atender as necessidades de diversas secretarias e departamentos do município. Bts, 13.04.2023. Vinicius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura de Batatais

Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 03/2023

A Prefeitura de Batatais, leva ao conhecimento, que a Comissão deliberou quanto aos documentos dos participantes no sentido de habilitar as empresas: “CAPTAR ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES LTDA”, “TCT ENGENHARIA LTDA”, “FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP”, “HAMMINE ENGENHARIA LTDA”, por terem atendido todas as exigências do edital; e inabilitar as empresas: A.C.C. MANO ARQUITETURA ME – não apresentou Certidão de débitos inscritos SP (item 5.1-e do edital); BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA- não apresentou Certidão do CREA do engenheiro responsável (item 5.1-k do edital); DI PISA ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA- não apresentou Certidão CREA da empresa (item 5.1-h do edital); OTIMIZE CONSTRUTORA EIRELI – não apresentou Acervo de instalações hidrossanitárias (item 5.1-h do edital). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis

para impugnação e recurso quanto a presente decisão. Bts, 13.04.2023 – Frank Colombini – P.C.L.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 014 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: repasse de recursos financeiros de custeio destinados ao Plantão médico presencial de urgência e emergência na especialidade gineco-obstetrícia com atendimentos eletivos a partir da 36ª semana de gestação às Usuárias do

Sistema Único de Saúde, munícipes de Batatais. Assinam: Pela Prefeitura Municipal, Sr. Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior, pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Bruna Francielle Toneti e pelo Hospital, Sra. Dalvânia Borges.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SME Nº 010/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Edital de Chamamento Público 008/2022
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Espaço Cultural e Educacional Fernando Faro – ECEFF
REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO: CNPJ: 24.172.644/0001-25
ENDEREÇO: Avenida Moacir Dias de Moraes, 237 – Nossa Senhora Auxiliadora

CIDADE: Batatais/SP - CEP: 14.315-162
OBJETO PROPOSTO: Realização de oficinas e atividades culturais, em suas diferentes linguagens (música, teatro e dança) para estudantes da rede municipal nos termos da Lei de diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996), do Plano Municipal de Educação (Lei 3387 de 23 de junho de 2015), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), do Currículo Paulista, das Diretrizes Curriculares Municipais e consoante Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2023 – 11 parcelas de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração.

GESTOR DA PARCERIA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Victor Hugo Junqueira

PRESIDENTE DA OSC: RODOLFO DE TARSO DA SILVA

Batatais, 28 de fevereiro de 2023.
Victor Hugo Junqueira

Secretário Municipal de Educação



CONVITE

O Poder Legislativo Batataense tem a honra de convidar para a solenidade a ser realizada no próximo dia **14 de abril de 2023**, às **19h30min**, na Sala das Sessões "Dr. Altino Arantes", desta Câmara Municipal, ocasião em que será entregue o Título de "Cidadão Batataense", ao Ilustríssimo Senhor **Arlindo Carlos Grigoletto (Shimit)**, concedido através de proposição apresentada pelo então Vereador Michel Ferreira de Araújo.

Vossa presença é indispensável para o coroamento e brilho da solenidade.

Atenciosamente,
Andresa da Silva Furini
Presidente

Endereço: Praça Dr. Washington Luís, 01 - Centro - Batatais/SP

